

ESCOLAS DE SAÚDE, NEGÓCIOS, DIREITO E EDUCAÇÃO.

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

PROEXT 2026.1

A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Núcleo de Extensão Universitária, tornam público que estarão abertas, no período de 23/01/2026 a 08/02/2026.

As inscrições para o processo seletivo de bolsistas do Programa de Extensão do Centro Universitário São José, para o período **2026.1**, observadas as seguintes instruções:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. O concurso destina-se a preencher **15 vagas** de estudantes bolsistas de Extensão do Programa de Extensão do Centro Universitário São José (*ProExt – UNISÃO JOSÉ*), vinculado ao Núcleo de Extensão Universitária – **NEU**.

Art.2º. Considerando o caráter interdisciplinar e multiprofissional do **ProExt – UNISÃO JOSÉ**, as bolsas de que trata o art. 1º serão assim distribuídas:

PROGRAMA DE EXTENSÃO PROEXT 2026.1	
ESCOLAS	BOLSA
ESCOLA DE SAÚDE Biomedicina/Ciências Biológicas / Educação Física / Enfermagem / Fisioterapia / Odontologia/Psicologia	07 Bolsas
ESCOLA DE NEGÓCIOS Administração / Ciências Contábeis / Tecnologia de Sistema da Informação / Turismo	02 Bolsas
ESCOLA DE EDUCAÇÃO E DIREITO Direito / Pedagogia	02 Bolsas
EAD ADMINISTRAÇÃO / CIÊNCIAS CONTÁBEIS / LOGÍSTICA / MARKETING / RECURSOS HUMANOS / GESTÃO PÚBLICA / GESTÃO AMBIENTAL / GESTÃO FINANCEIRA/HOTELARIA	01 Bolsa
EAD ESTÉTICA E COSMÉTICA	01 Bolsa
EAD PEDAGOGIA / HISTÓRIA / MATEMÁTICA	01 Bolsa
EAD SEGURANÇA PÚBLICA / SEGURANÇA PRIVADA	01 Bolsa

Parágrafo único. As bolsas poderão ser redistribuídas de acordo com o número de inscritos e aprovados no processo seletivo.

Art.3º. As bolsas de extensão correspondem ao valor de R\$ 250,00 em desconto na mensalidade para o curso de Odontologia e 50% de desconto na mensalidade para os demais cursos, além da atribuição de 80 horas como Atividades de Extensão.

Art.4º. A validade das bolsas para os Cursos Presenciais será de **MARÇO – JUNHO e para os Cursos na Modalidade à Distância será de MARÇO – ABRIL** (cálculo realizado com base na duração do período letivo de cada modalidade) não podendo ser renovadas sem novo processo seletivo.

Art.5º. Os aprovados selecionados assinarão o **Termo de Compromisso** com o Centro Universitário São José, assumindo o compromisso de cumprir carga horária mínima de 10 horas semanais, estando à disposição do *Núcleo de Extensão Universitária*, dos professores orientadores e do Núcleo de Extensão Universitária para desenvolverem atividades de Extensão Universitária de acordo com as propostas de atividades aprovadas e do calendário acadêmico de 2026.1

Art.6º. Os aprovados selecionados deverão respeitar rigorosamente os dias e horários da semana disponibilizados para a extensão, e os eventos institucionais previamente acordados com as coordenações de Curso e do Núcleo de Extensão Universitária.

Art.7º. Os bolsistas deverão elaborar detalhadamente um relatório mensal acerca das atividades desenvolvidas, subscrito e avaliado pelo professor orientador e pela Coordenação do Núcleo de Extensão Universitária, para ser entregue em data previamente divulgada.

Art.8º. Os aprovados que não cumprirem os itens enumerados nos artigos 5.º, 6.º e 7º, bem como demais determinações estabelecidas pelo professor orientador e a Coordenação do Núcleo de Extensão Universitária terão suspensas as bolsas, com devolução dos valores concedidos e ficarão proibidos de participar de novo processo seletivo para vagas de bolsistas do Centro Universitário São José.

II - INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Art. 9º. As inscrições do Programa de Extensão - PROEXT, serão realizadas pelo **link na Plataforma Forms**, no período de **23/01/2026 a 08/02/2026 até as 23:59h**. Poderão inscrever-se estudantes devidamente matriculados no respectivo semestre letivo.

Art. 10. A inscrição digital deverá ser realizada no **Forms**, e anexar um Currículo Acadêmico em PDF.

Parágrafo Único. As Coordenações de Cursos deverão considerar, para efeito da validação dos requerimentos de inscrições dos candidatos:

- Coeficiente de rendimento acadêmico;
- Histórico de participações nos eventos institucionais;
- Perfil do estudante no que se refere às ações extensionistas.

Art. 11. A Seleção ocorrerá através das seguintes Etapas de Avaliação:

- 1º. Etapa:** A Prova de Redação (**eliminatória**) será na modalidade presencial, com até 30 (trinta) linhas;
- 2º. Etapa:** Avaliação Curricular;
- 3º. Etapa:** Entrevista;

Os temas serão sorteados no ato da prova, dentre os constantes títulos abaixo:

- 1. A importância da Extensão Universitária no processo de formação do estudante de Ensino Superior.*
- 2. Extensão Universitária e o impacto social sobre as comunidades do entorno da Instituição de Ensino.*
- 3. Extensão Universitária como fonte de pesquisa científica.*
- 4. Diferentes formas de desenvolvimento da Extensão Universitária.*

Art. 12. A prova de Redação do Proext será aplicada no dia e horário a ser definido (**sala estará anexada no quadro ao lado do elevador bloco E**).

Parágrafo Único. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova de redação participarão dos demais procedimentos, em caráter classificatório, de acordo com as etapas no art. 11, com data prevista.

Art. 13. Os resultados oficiais serão divulgados até o dia **27/02/2026**.

Art. 14. Serão selecionados os candidatos que obtiverem os melhores aproveitamentos nas avaliações citadas, respeitada dentro do possível, a distribuição prevista no art. 2º.

III - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Não será permitido o acúmulo da bolsa de Extensão Universitária com bolsas de Iniciação à Pesquisa e Monitoria. Se casualmente ocorrer algumequívoco na disponibilização do desconto do aprovado-bolsista, ele deverá imediatamente dirigir-se ao setor PIT para que seja resolvida a situação dentro do semestre letivo do programa e não após.

Art. 16. É expressamente proibido candidatos nos programas com qualquer tipo de bolsa igual ou superior a 80%, todavia será autorizada a participação sem bolsa.

Art. 17. Os bolsistas de extensão deverão comparecer, quando convocados, às reuniões e eventos marcados com o Núcleo de Extensão Universitária do Centro Universitário São José.

Art. 18. É expressamente proibido o exercício das atividades de bolsista de extensão sem a participação no processo seletivo decorrente dos Editais lançados regularmente a cada semestre.

Art. 19. É obrigatória a entrega do Relatório Final, assinado e avaliado pelo Núcleo de Extensão Universitária para que o estudante receba a carga horária de cem horas para Atividades Complementares e receba o Certificado de participação do respectivo programa.

Art. 20. Cabe ao Núcleo de Extensão Universitária resolver questões omissas a este Edital;

Link para Inscrição: <https://forms.office.com/r/YmyWmCqeKp>

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2026.

Prof. Antonio Charbel José Zaib
Reitor UniSãO José

Prof. Armando Hayassy
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão